

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 13 de Março de 2025.


PATRÍCIA GIRÃO NOGUEIRA
Procuradora Jurídica - CMMN

REQUERIMENTO Nº 145/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 13 de Março de 2025.

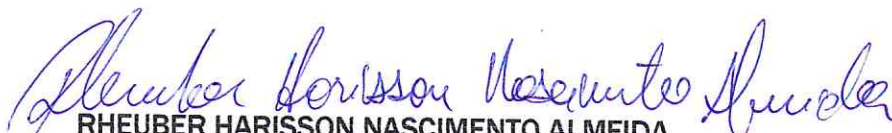


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SEINFRA, a colocação de material e em seguida o patrulamento na comunidade – Sítio Neblina, assim como a realização de patrulamento no distrito de São João do Aruaru, trecho entre o Cemitério e o Assentamento Amazonas – Sede Rural deste município, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 13.03.2025.


RHEUBER HARISSON NASCIMENTO ALMEIDA
(Dr. Rheuber Almeida)
- Vereador/Requerente -

